

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

- **Empresa Recuperanda:** Teixeira Têxtil e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda
- **Autos nº:** 5000281-48.2019.8.24.0166
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Janeiro/2022

Sumário

1. EVENTOS RELEVANTES.....	1
1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS.....	2
1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO.....	2
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA.....	2
2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES	2
2.2. SEDE E FILIAIS	3
2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	3
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	4
3.1. PRODUÇÃO	4
3.2. RECURSOS HUMANOS (RH).....	4
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	5
4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	5
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6
4.2.1. RECEITA OPERACIONAL	6
4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	7
4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA	7
4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE	7
4.3.3. LIQUIDEZ SECA	8
4.3.4. LIQUIDEZ GERAL	8
5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	10
7. CONCLUSÃO	12
ANEXO 1 CRONOGRAMA DO ANDAMENTO PROCESSUAL.....	13
ANEXO 2 RELAÇÃO DE CREDORES PAGOS ATÉ FEVEREIRO/2022	16
ANEXO 3 BALANCETE CONTÁBIL.....	19

1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/teixeira-textil-industria-e-comercio-de-tecidos-e-sacarias-ltda-111>).

1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS

Ao decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em **Fase de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a recuperanda atua no mercado têxtil, especificamente no segmento de embalagens de rafia com o foco na produção de Big Bags, que são embalagens ou contentores flexíveis produzidos em tecido de polietileno polipropileno de alta resistência.

Os produtos são desenvolvidos e dimensionados para atender às necessidades específicas de cada caso. Dentre os setores que se utilizam da Big Bag como solução em logística e transporte, estão o de Fertilizantes, Açúcar, Minérios, Insumos Cerâmicos e Produtos Químicos.



2.2. SEDE E FILIAIS

A recuperanda Teixeira Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda está localizada em 3 endereços:

- Matriz: Rua Ighes Tiscoski Herdt, 150, Santa Isabel, Forquilha, 88850-000;
- Unidade 2: Rod. Gabriel Arns, 4711, Pavilhão 03, Saturno, Forquilha/SC, 88850-000;
- Unidade 3: Estrada Geral Linha Braço Cocal, s/n, Linha Vicentina, Cocal do Sul/SC, 88845-000;
- Unidade 4: Av. Belmiro Dias Batista, 316, Distrito Industrial 01, Bebedouro/SP, 14.711 – 130.



2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

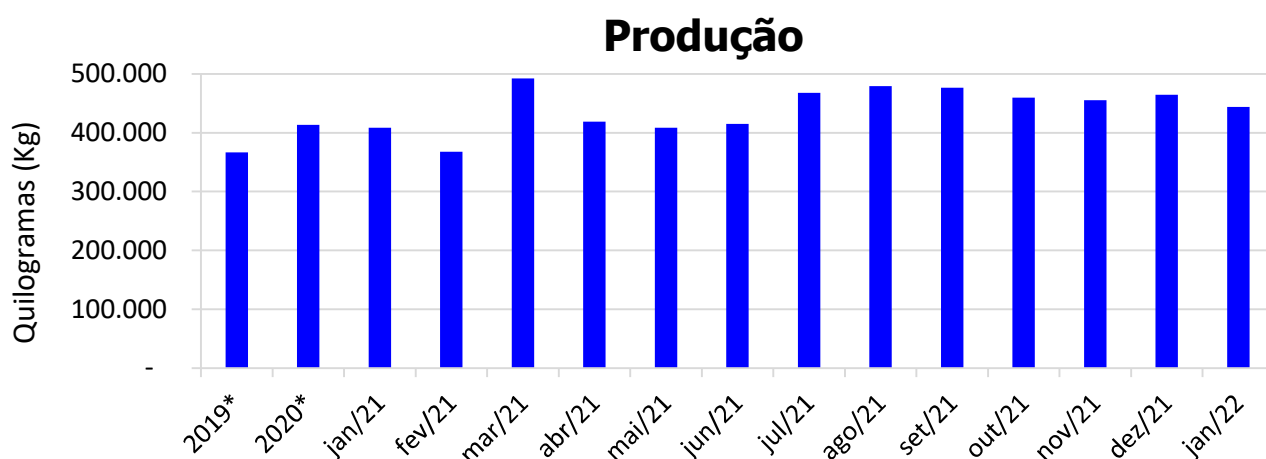
A recuperanda é composta pelo seguinte quadro societário:

TEIXEIRA TÊXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA				
SÓCIOS	QNTD. DE COTAS	VALOR DAS COTAS	% DO TOTAL	
Teixeira Participações e Investimentos Ltda	495.000	R\$ 495.000	99%	
Estefane Topanotti Teixeira	5.000	R\$ 5.000	1%	
TOTAL	500.000	R\$ 500.000	100%	

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1. PRODUÇÃO

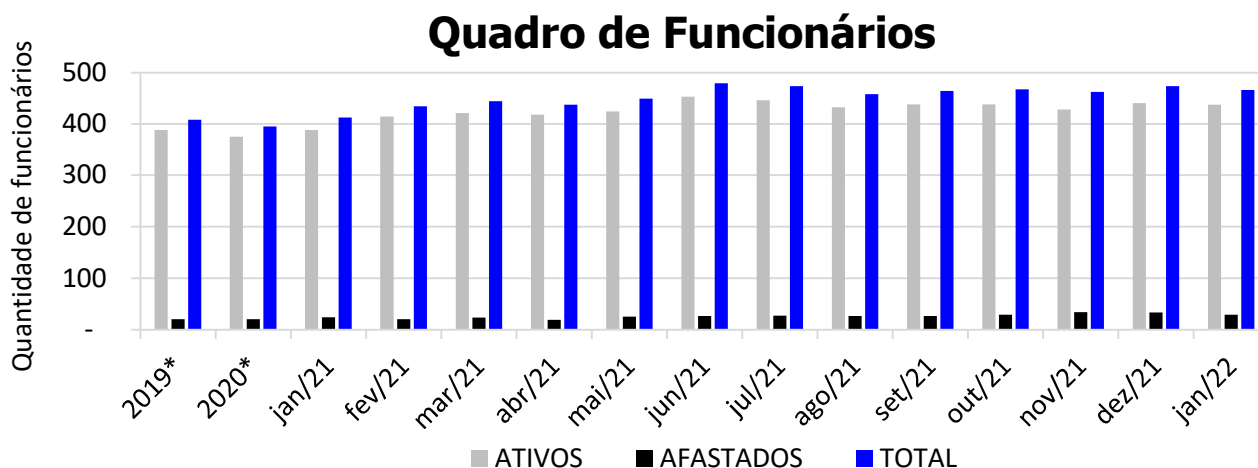
Como já citado anteriormente, a empresa confecciona dentre outros produtos, tecidos, sacarias, big bags e tecidos laminados, sendo assim, sua produção é representada na medida de quilogramas (kg). No mês de **Janeiro/2022** a **produção** atingiu **443.611 kg**, redução de 4,5% em relação ao mês anterior, graficamente demonstrado:



* Valor médio mensal do ano referência.

3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **466 funcionários ligados** a recuperanda no mês corrente, sendo **437 ativos** e **29 afastados**. Desta forma, segue abaixo sua representação gráfica.



* Valor referente ao último mês do ano.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

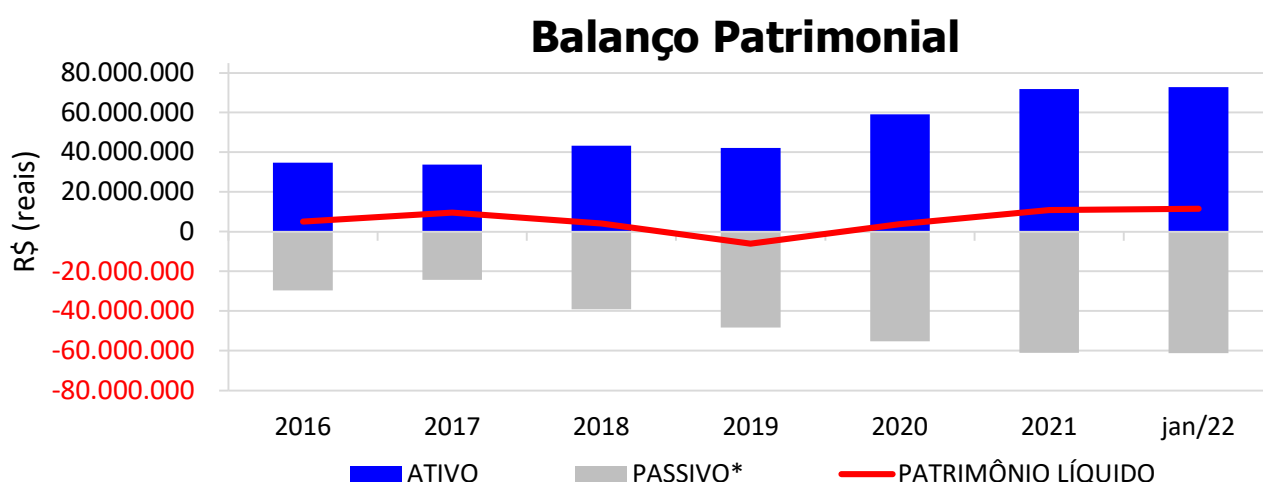
As informações utilizadas neste tópico foram obtidas diretamente com setor competente da empresa, que remete os balancetes mensalmente assinados pela contadora e também pelo Sócio-Administradora.

4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

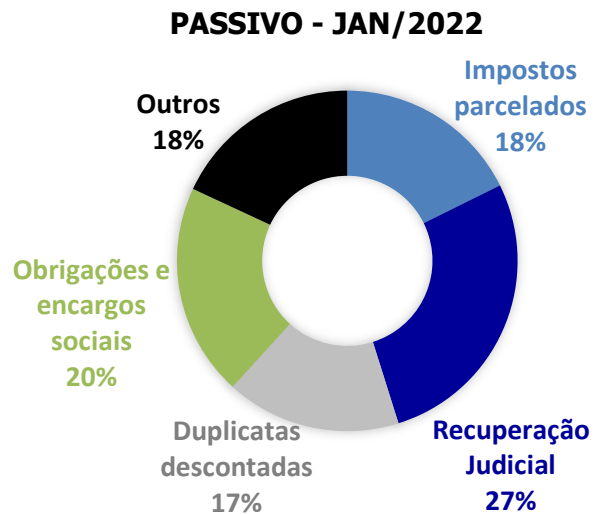
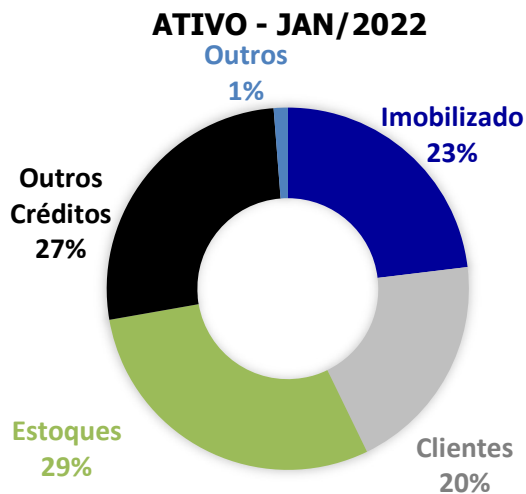
O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, com é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

No mês de **Janeiro/2022**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 72.780.613**, sendo composto principalmente por: Imobilizado (23%), Clientes (20%), Estoque (29%), Outros Créditos (27%) e Outros (1%). Já o **PASSIVO** (passivo circulante + passivo não circulante), somou **R\$ 61.639.385**, sendo composto principalmente por: Recuperação Judicial (27%), Impostos Parcelados (18%), Duplicatas Descontadas (17%), Obrigações e Encargos sociais (20%) e Outros (18%).

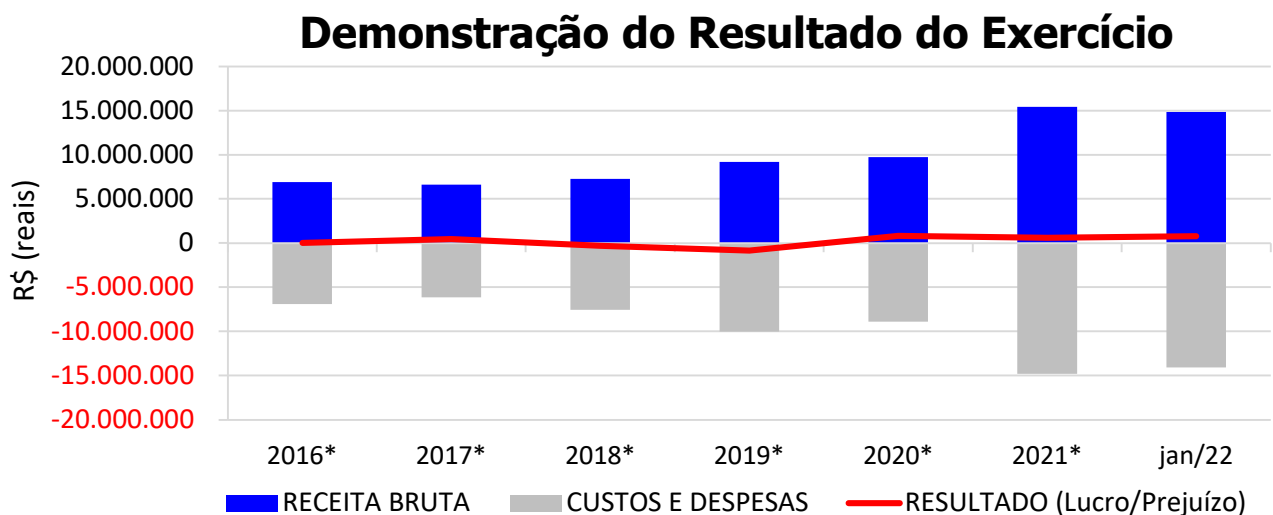


* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.



4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os documentos contábeis em anexo, no mês de **Janeiro/2022** a empresa obteve **receita bruta** de **R\$ 14.841.451** e lucro de R\$ 762.605, resultando em lucro acumulado de R\$ 762.605 no ano de 2022.

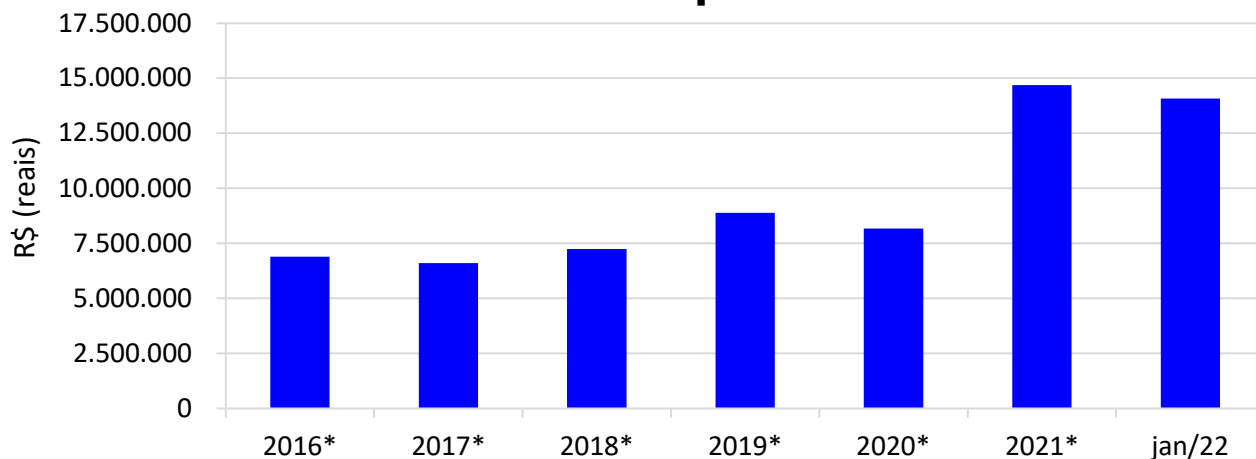


* Valor médio mensal do ano referênciã.

4.2.1. RECEITA OPERACIONAL

A **receita operacional** de **Janeiro/2022** foi de **R\$ 14.073.001**, redução de 4% em relação à média do ano anterior.

Receita Operacional



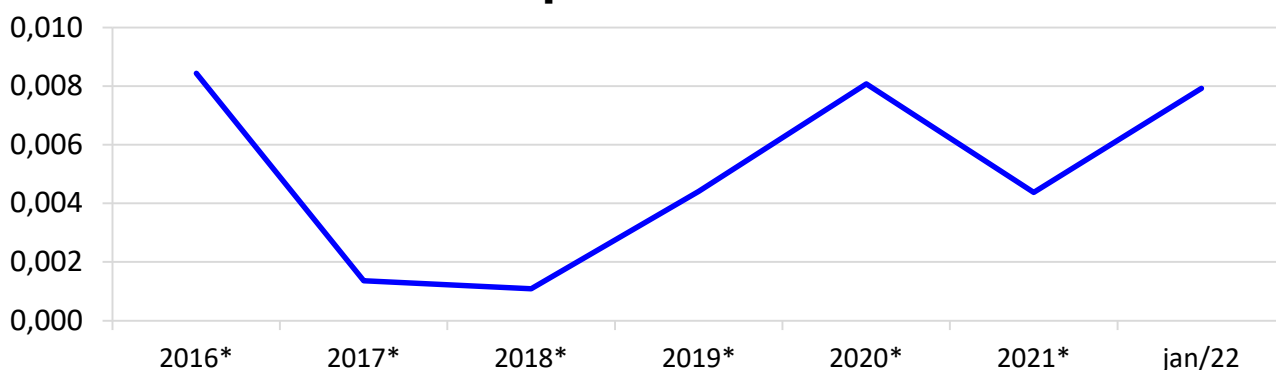
* Valor médio mensal do ano referência.

4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.

Liquidez Imediata



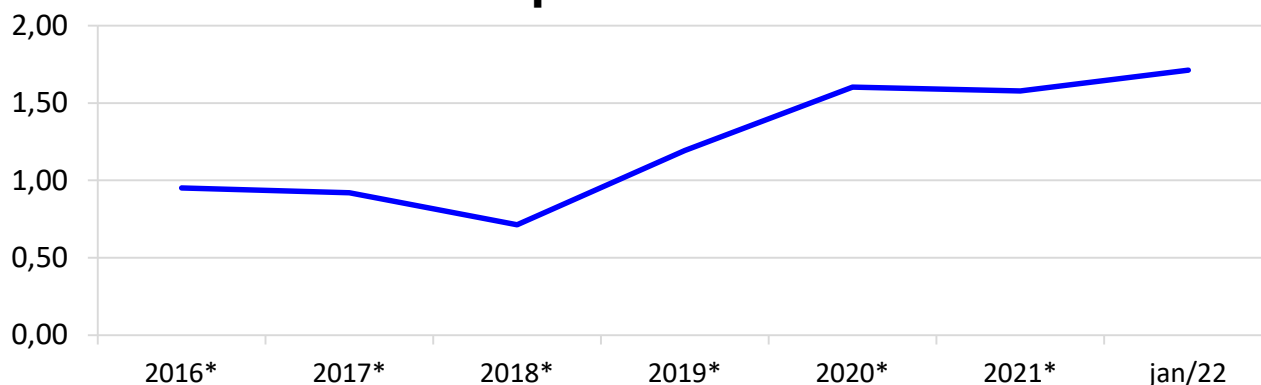
* Valor médio mensal do ano referência.

4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto

prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.

Liquidez Corrente

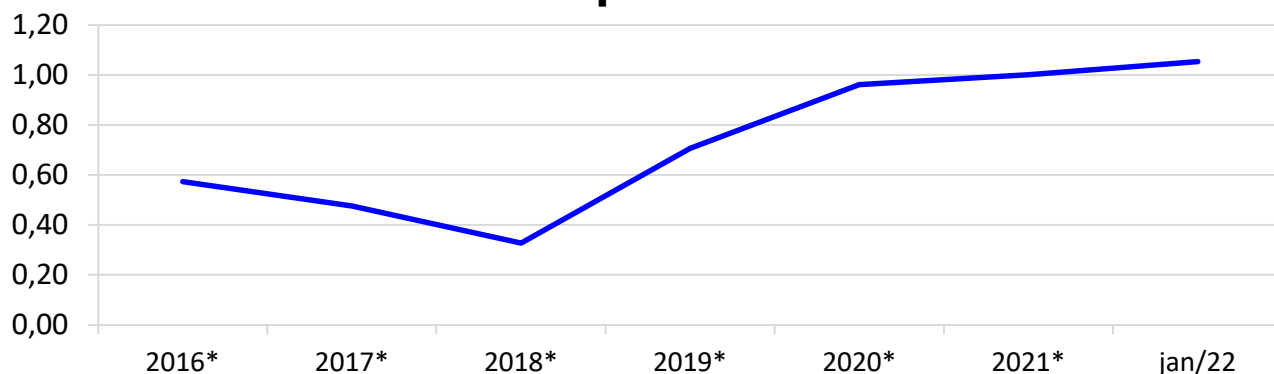


* Valor médio mensal do ano referência.

4.3.3. LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.

Liquidez Seca



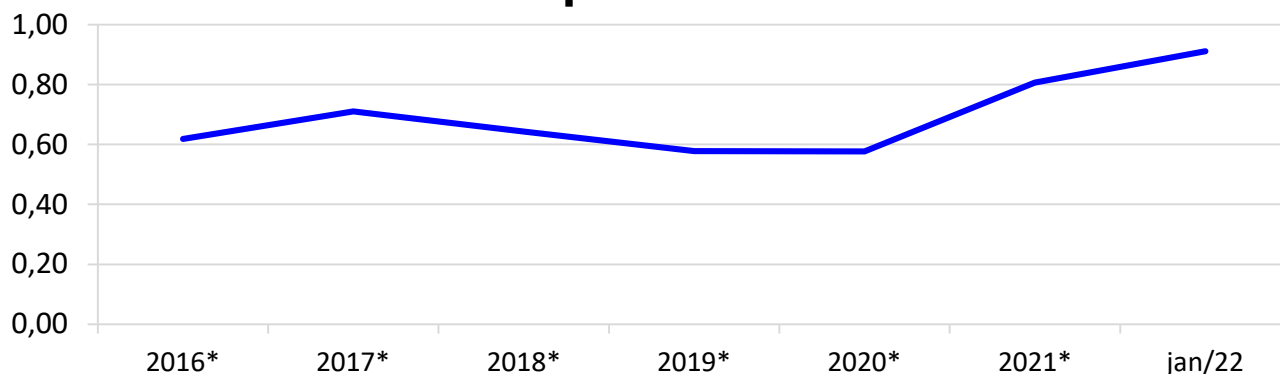
* Valor médio mensal do ano referência.

4.3.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de

curto e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.

Liquidez Geral



* Valor médio mensal do ano referência.

5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda juntou aos autos a Lista de Credores (*Evento 1, CONBAS4*), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a Relação de Credores do Administrador Judicial (*Evento 76, OUT2*) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

Posteriormente a publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial, sobrevieram algumas decisões de habilitações e impugnações retardatárias, que foram anotadas por esta administração **para o momento oportuno** da consolidação do **Quadro Geral de Credores (art. 18 da Lei 11.101/2005)**.

Atualmente, o passivo da recuperação do Grupo encontra-se conforme descrito abaixo:

ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA		
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR HABILITADO	% DO VALOR TOTAL
CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	R\$ 1.074.126,26	6,41%
CLASSE III - CREDITORES COM GARANTIA REAL	R\$ 1.511.872,65	9,03%
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 13.417.971,04	80,14%
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - MOEDA ESTRANGEIRA	\$ 774.037,74	100%
CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP	R\$ 740.043,04	4,42%
TOTAL EM REAIS :	R\$ 16.744.012,99	100%
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA:	\$ 774.037,74	100%

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao art. 53 da Lei 11.101/2005, a **recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial (Evento 59)** no dia 30/09/2019. Posteriormente, foi apresentado um **Aditamento do Plano de Recuperação Judicial (Evento 315)**.

O Plano de Recuperação Judicial e o respectivo Aditamento restaram **aprovados** na Assembleia Geral de Credores que ocorreu no dia 25/11/2020 (Evento 318).

A partir da Sentença Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial (de 16/12/2020 - Evento 336), iniciou-se a contagem dos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo assim, segue abaixo o resumo das condições de pagamento por classe de credor:

Resumo do Plano de Recuperação Judicial - TEIXEIRA TÊXTIL					
Classe/ Condições	CARÊNCIA	DESÁGIO	PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> Verbas salariais: até 30 dias da data de homologação da aprovação do Plano (item 6.2, "i" - fl. 17); Verbas derivadas da Legislação do Trabalho ou decorrente de Acidente do Trabalho no limite de até R\$ 150.000,00: até 12 meses (item 6.2, "ii" - fl. 17); 	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> Eventual saldo após o pagamento dos R\$ 150.000,00: serão pagos nos moldes da Classe III (item 6.2, "iii" - fl. 17);
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> 12 meses contados da homologação do Plano (item 6.3, "i" - fl. 17); 	<ul style="list-style-type: none"> 15% (item 6.3, "i" - fl. 17); 	<ul style="list-style-type: none"> 09 anos (item 6.3, "i" - fl. 17); 	<ul style="list-style-type: none"> TR + 1% a.a., contados da data da aprovação do Plano (item 6.3, "i" - fl. 17); 	
CLASSE IV	<ul style="list-style-type: none"> 18 meses contados da homologação do Plano (item 6.5, "i" - fl. 19); 	<ul style="list-style-type: none"> 60% (item 6.5, "i" - fl. 19); 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento em 15 anos conforme a seguir: <ul style="list-style-type: none"> 1º ao 3º ano: 2% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 4º ao 6º ano: 4% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 7º e 8º ano: 6% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 9º e 10º ano: 8% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 11º ao 13º ano: 10% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 14º e 15º ano: 12% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; (item 6.5, "i" - fl. 19/20) 	<ul style="list-style-type: none"> TR + 3% a.a., contados da data de homologação do plano (item 6.6 fl. 20/21); Até o início dos pagamentos: serão calculados sobre os créditos inscritos (item 6.6 fl. 20/21); Após o início dos pagamentos serão aplicados sobre o saldo devedor do mês anterior (item 6.6 fl. 20/21); 	<ul style="list-style-type: none"> O pagamento será realizado sempre no último dia útil de cada mês (item 6.5, "i" - fl. 19/20);

CREDORES FINANCIADORES	<ul style="list-style-type: none"> • 18 meses (item 6.7, "regra" - fl. 21); 	<ul style="list-style-type: none"> • Eliminação de até 100% do deságio (item 6.7, "regra" - fl. 21); 	<ul style="list-style-type: none"> • Os credores que concederem à recuperanda na proporção mínima de R\$ 1,00 de nova operação para cada R\$ 1,00 de dívida sujeita ou não aos efeitos do Plano, poderão efetuar negociações, as quais deverão seguir os termos e condições de pagamento estabelecidos nesse plano (item 6.7, "regra" - fl. 21); 	<ul style="list-style-type: none"> • Se enquadrarão nessa Classe credores que: <ul style="list-style-type: none"> - sujeitos e não sujeitos a Recuperação Judicial; - que, a critério e de acordo com as necessidades da Recuperanda, optarem por manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços ou, ainda, autorizar a liberação fiduciária de bens e direitos; • Os credores que tiverem interesse em se tornar "Credores Financiadores", deverão manifestar sua opção diretamente ao departamento financeiro da recuperandas; • O credor que inadimplir, ficará sujeito aos termos e condições de pagamento previstos nas Cláusulas 6.3, 6.4 e 6.5 do Plano; (item 6.7, "inadimplemento" - fl. 21/22)
-------------------------------	--	---	---	--

• PAGAMENTOS DE CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Com relação aos pagamentos dos créditos **Trabalhistas (classe I)**, o Plano prevê o **pagamento integral de cada crédito no prazo de até 12 meses**, contados da data da homologação.

Ocorrendo a homologação em Dezembro/2020, os pagamentos dos credores desta classe já se iniciaram em Janeiro de 2021 **aos credores que informaram seus dados bancários para a devedora**, conforme previsão do Plano.

Desta forma, todos os pagamentos efetuados até o mês de **Fevereiro/2022** para os credores trabalhistas estão descritos no **Anexo 2** e os comprovantes de pagamentos se encontram arquivados com este Administrador Judicial, que se coloca à disposição em casos de eventuais dúvidas.

Por fim, lembramos que para o efetivo recebimento, o credor deve **informar seus dados bancários diretamente à recuperanda**, nos meios previstos na página 25 do Plano Alterado e Consolidado (Evento 315), quais sejam:

- Via e-mail: recuperacaojudicial@teixeiratextil.com.br
- Via carta:
 - Endereço: Rua Ighes Tiscoski Herdt, 150
Bairro Santa Isabel - Forquilha/SC
CEP 88850-000
A/C: Departamento Financeiro

• PAGAMENTOS DOS DEMAIS CREDORES

Em que pese os pagamentos das demais classes previstas no Plano estão em prazo de carência, os credores já podem informar seus dados bancários nos meios acima descritos, para o recebimento no período previsto.

7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda, em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório, poderão ser encaminhadas para o e-mail contato@gladiusconsultoria.com.br.

Forquilha – SC, 13 de abril de 2022.



GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Adm. Judicial CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401



Gladius
CONSULTORIA
CRA/SC 1025-J



ANEXO 1

Cronograma do Andamento Processual



TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA					Última atualização: 13/04/2022
EVENTOS CONCLUÍDOS		EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL		EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS	
DATA	Evento/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005	
25/07/2019	Distribuição	25/07/2019	1	Art. 48 e 51	
	Processo	5000281-48.2019.8.24.0166 (eproc)			
	Vara	Vara Única			
	Comarca	Forquilha			
	Juiz	Dra. Luciana do Nascimento Lampert			
13/08/2019	Decisão de Deferimento/Processamento		14	Art. 52	
25/07/2019	Relação de Credores da Recuperanda	Conbas S4	1	Art. 51, III	
29/08/2019	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC	DJSC n. 3135, de 29/08/2019	nihil	Art. 52, § 1º, II	
23/08/2019	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		29	Art. 33 e Art. 52, I	
28/07/2019	Comunicado aos Credores		nihil	Art. 22, I, a	
20/09/2019	Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial	Prazo: 20/09/2019	nihil	Art. 7º, § 1º	
30/09/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Anexo 2	59	Art. 53	
08/11/2019	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC	DJSC n. 3185, de 08/11/2019	nihil	Art. 53, Parágrafo Único	
01/11/2019	Relação de Credores do Administrador Judicial	OUT2	76	Art. 7º, § 2º	
08/11/2019	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC	DJSC n. 3185, de 08/11/2019	nihil	Art. 7º, § 2º	
20/11/2019	Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)	Prazo: 20/11/2019	nihil	Art. 8º	
21/01/2020	Objecções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)	Prazo: 21/01/2020	nihil	Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55	
nihil	Ausência de Objecções ao Plano de Recuperação Judicial		nihil	Art. 55	
17/08/2020	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores	DJSC n. 3368, de 17/08/2020	nihil	Art. 36 e Art. 56	
22/09/2020	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação - suspensa	22/09/2020, às 09:30hrs	273	Art. 36 e Art. 56	
22/09/2020	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença - 1ª Convocação - suspensa		273	Art. 37	
23/11/2020	Aditamento do Plano de Recuperação Judicial		315	Art. 56, § 3º	
25/11/2020	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação - continuação	25/11/2020, às 09:30hrs	318	Art. 36 e Art. 56	
25/11/2020	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação - continuação		318	Art. 37	



25/11/2020	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	Em AGC	318	Art. 56, § 2º
16/12/2020	Sentença de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano		336	Art. 58
	Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial			Art. 61
	Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)			
<i>Distribuição</i>	<i>Incidentes Processuais</i>	<i>Andamento Atual</i>		
03/02/2022	5000136-84.2022.8.24.0166	Aguardando decisão	nihil	Art. 18
17/08/2021	5001381-67.2021.8.24.0166	Aguardando decisão		
23/11/2020	5002411-74.2020.8.24.0166	Sentença em 19/11/2021		
29/07/2020	5001433-97.2020.8.24.0166	Sentença em 12/11/2021		
15/05/2020	5000928-09.2020.8.24.0166	Sentença em 02/08/2021		
15/01/2020	5000091-51.2020.8.24.0166	Processo extinto		
11/11/2019	5000936-20.2019.8.24.0166	Sentença em 15/07/2020		
	Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento			Art. 63
	Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações	Prazo: 16/12/2022		Art. 61
	Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 63



Gladius
CONSULTORIA
CRA/SC 1025-J



ANEXO 2

Relação de Credores Pagos até
Fevereiro/2022

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TEIXEIRA TEXTIL

CREDOR	VALOR QGC	VALOR PAGO
ALESSANDRO DA SILVA VIDAL	R\$ 16.479,04	R\$ 16.478,86
ANA CAROLINE REIS DA LUZ	R\$ 11.863,73	R\$ 11.863,68
ANGELICA PEDROSO GONCALVES	R\$ 10.320,27	R\$ 9.460,22
ANTONIO IGOR VIEIRA DE MORAES	R\$ 11.721,97	R\$ 11.722,00
ARIANA DA SILVA MACHADO	R\$ 38.743,21	R\$ 38.743,23
ARLETE SILVEIRA GENEROSO PEDROSO	R\$ 10.289,54	R\$ 8.574,60
CAROLINE MARINS SILVEIRA	R\$ 3.220,66	R\$ 2.683,90
CLADIS ROSANE CORAL DE SOUZA	R\$ 11.028,91	R\$ 11.028,96
CLARICE DA SILVA	R\$ 10.637,83	R\$ 10.637,88
CLAUDIA PATRICIA MOREIRA DA LUZ	R\$ 24.736,47	R\$ 12.368,28
CLEBER EVALDO KONRATH	R\$ 7.311,18	R\$ 7.311,24
CRISTIANE HYPOLITO EUFRAZIO	R\$ 7.930,14	R\$ 7.930,08
CRISTIANO DA SILVA	R\$ 8.306,94	R\$ 7.614,64
DANIELA DE SOUZA PEDROSO	R\$ 12.910,30	R\$ 10.758,60
DIOVANI NUNES TEIXEIRA	R\$ 13.433,55	R\$ 13.433,52
EDELSON JUARES VITORIO	R\$ 15.542,57	R\$ 15.542,54
EDUARDO JOSÉ TISCOSKI MARCOMIM	R\$ 10.100,94	R\$ 5.581,70
ELEANDRO BRIZOLLA PELISON	R\$ 7.281,35	R\$ 7.281,36
ELIS REGINA ROCHA DA SILVA	R\$ 17.260,62	R\$ 1.438,34
ELISANGELA DA SILVA QUIRINO FAUSTINO	R\$ 25.865,96	R\$ 25.866,07
ELISANGELA LAURENTINO NUNES	R\$ 26.833,15	R\$ 26.833,12
ELTER WELLINGTON SILVA DA CONCEICAO	R\$ 8.972,11	R\$ 8.972,16
ENEAS DE LIRA SANTOS JUNIOR	R\$ 6.805,19	R\$ 6.805,20
FABIENE DE SOUZA NASCIMENTO	R\$ 10.251,42	R\$ 9.397,19
FRANCISCO FABIANO SANTOS LINS	R\$ 10.808,23	R\$ 9.661,44
GENILSON VELOSO SILVA DOS SANTOS	R\$ 17.136,92	R\$ 36.917,41
GLAUCIANE MARTINS MATEUS	R\$ 21.848,96	R\$ 1.820,75
HALAFFER DE ARRUDA DA SILVA	R\$ 13.081,08	R\$ 12.482,08
HENRIQUE DESTRO LOCKS	R\$ 2.251,04	R\$ 1.789,85
HIAN NATANAEL COLETI	R\$ 8.146,43	R\$ 6.788,70
IRACEMA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 7.676,75	R\$ 7.676,76
ITATIANE BALBINO MARTINS	R\$ 1.837,81	R\$ 1.837,80
IVAN DE SOUSA	R\$ 5.224,71	R\$ 5.224,68
IVONETE LEITE DO CARMO	R\$ 10.678,33	R\$ 9.788,46
JACKSON GOULART DO NASCIMENTO	R\$ 13.306,57	R\$ 13.306,62
JANAINA FERNANDES CUSTODIO	R\$ 11.290,56	R\$ 11.290,56

JESSICA HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$ 4.415,06	R\$ 4.047,12
JOSE AILTON DOS SANTOS CRUZ	R\$ 9.549,01	R\$ 9.549,00
JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA	R\$ 8.831,75	R\$ 9.596,34
JOSELICE MARQUES SOARES	R\$ 8.264,16	R\$ 6.886,80
LARISSA ROSA ALBANO PEREIRA	R\$ 6.636,96	R\$ 5.530,80
LEANDRO NAZARIO MENGER	R\$ 8.254,97	R\$ 6.879,10
LENITON APARECIDO TEIXEIRA	R\$ 1.899,66	R\$ 2.057,90
LISETE PEREIRA	R\$ 1.741,04	R\$ 1.741,08
LUCAS BORGES LANGER	R\$ 5.258,27	R\$ 438,20
LUCIANA MARTINHO FRANCISCO	R\$ 11.620,65	R\$ 11.620,68
LUCIANE FARIA MARTINS	R\$ 5.895,26	R\$ 5.895,24
LUCIANA RIBEIRO FREITAS	R\$ 6.051,90	R\$ 5.547,63
MARA RAQUEL VIDAL	R\$ 26.677,70	R\$ 26.677,68
MARCELO DA LUZ	R\$ 2.601,72	R\$ 2.601,72
MARCIO FEIJO DA SILVEIRA	R\$ 12.081,86	R\$ 12.081,84
MARIA MADALENA DOS SANTOS ROSA	R\$ 8.909,98	R\$ 8.910,00
MARIA SALETE IZIDIO DOS SANTOS	R\$ 8.650,99	R\$ 8.651,00
MARIANE FIGUEIREDO	R\$ 19.644,39	R\$ 19.644,44
MICHELE MARCELINO PAULINO	R\$ 14.599,34	R\$ 14.600,92
NUBIA MARIA DA SILVA	R\$ 8.799,01	R\$ 8.799,00
PATRÍCIA CECHINEL DE ARAÚJO	R\$ 4.252,72	R\$ 4.252,71
RAIANA DE BONA	R\$ 2.511,56	R\$ 2.511,60
RAQUEL SANTOS ARAUJO	R\$ 5.318,02	R\$ 5.318,04
REGINA DA SILVA MARCILIO	R\$ 25.734,00	R\$ 8.578,00
RITA KRAIESKI GENEROSO DOS REIS	R\$ 11.236,66	R\$ 10.300,29
RONALDO BENTO DE SOUZA	R\$ 2.094,85	R\$ 1.745,70
ROSANGELA BONFANTI ALBINO	R\$ 18.612,98	R\$ 17.061,88
SIDIMAR EUGENIO	R\$ 4.992,05	R\$ 4.576,00
SIMONE SALEH RAHMAN	R\$ 6.478,94	R\$ 5.939,01
SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.546,53	R\$ 3.235,47
SUELLEN DA SILVA DE SOUZA	R\$ 6.840,13	R\$ 6.840,12
TAMARES VALNIER DA SILVA	R\$ 12.387,44	R\$ 12.387,48
TEREZINHA DOS SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 23.785,23	R\$ 17.838,90
THALYTA MIGUEL ALVES	R\$ 1.409,72	R\$ 1.057,32
THIAGO MARCELLO DA SILVA	R\$ 35.107,88	R\$ 35.107,47
VALDELICE FERREIRA DA SILVA QUIRINO	R\$ 18.311,73	R\$ 18.311,76
VALERIA TORRES DA SILVA	R\$ 1.056,82	R\$ 1.056,84
VERIDIANA CARVALHO DIONIZIO	R\$ 8.299,21	R\$ 8.299,20
VOLMIR DUTRA	R\$ 7.111,22	R\$ 5.333,40
	R\$ 832.605,81	R\$ 748.420,16

ANEXO 3

Balancete Contábil



TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

Balanço Patrimonial
31 de Janeiro de 2022

Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Disponível	257.370	Fornecedores	1.812.089
Clientes	17.104.228	Obrigações e Encargos Sociais	12.352.742
Perdas nos Recerb. de Cred.	(2.745.558)	Obrigações Tributárias	5.509.863
Estoques	21.432.087	Duplicatas Descontadas	10.142.984
Outros Créditos	19.281.211	Empréstimos e Financiamentos	348.938
Créditos Recuperação Judicial	325.455	Antecipação Clientes	257.193
		Adiantamento p/ Compra Insumo	-
		Provisões	2.045.007
		Demais Contas a Pagar	9.867
	<u>55.654.793</u>		<u>32.478.681</u>
Não circulante		Não circulante	
Ativo realizavel a longo prazo	76.469	Empréstimos e Financiamentos	492.923
Investimentos	20	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(64.747)
Imobilizado	26.182.929	Impostos Parcelados	10.821.856
(-) Depreciação Acumulada	(9.383.873)	Tributos com Exigibilidade Suspensa	-
Intangível	250.276	Dividendos a pagar	618.651
Outros Créditos	-	Trabalhistas - RJ	125.708
		Fornecedores - RJ	10.711.952
		Inst. Financeiras - RJ	5.948.204
		Receita de Exercícios Futuros	8.000
	<u>17.125.820</u>		<u>28.662.547</u>
Total do Ativo		Patrimônio Líquido	
	<u>72.780.614</u>	Capital Social Integralizado	501.252
		Ajuste Avaliação Patrimonial	4.545.468
		Reservas de Incentivos Fiscais	5.830.060
		Resultado do Exercício	762.605
			<u>11.639.385</u>
		Total do Passivo	<u>72.780.614</u>

ESTEFANE TOPANOTTI Assinado de forma digital por
ESTEFANE TOPANOTTI
TEIXEIRA-02048991920 TEIXEIRA-02048991920
Dados: 2022.03.22 20:13:39 -03'00'

ESTEFANE TOPANOTTI TEIXEIRA
(Sócio Administrador)
CPF: 020.489.919-20

SUSANA Assinado de forma digital por
SUSANA MOTA:76923398991
MOTA:76923398991 Dados: 2022.03.22 20:13:59 -03'00'

SUSANA MOTA
(Contadora)
CRC/SC - 030254/O-0



TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Demonstração do Resultado do Exercício
31 de Janeiro de 2022

Receita Operacional Bruta	14.073.001,29
(-) Deduções da Receita	
ICMS	(1.415.257,02)
IPI	(517.212,93)
PIS	(177.635,33)
COFINS	(818.200,27)
Devoluções	(1.669.890,78)
(=) Receita Líquida	9.474.805
Custo das mercadorias e produtos vendidos	(8.390.665,80)
(=) Lucro Bruto	1.084.139
(-) Despesas operacionais	
Despesas Comerciais	(103.454,36)
Despesas Administrativas	(341.789,45)
Outras Receitas / Despesas	(184.749,89)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro.	454.145
(+/-) Receitas e Despesas Financeiras	
Despesas Financeiras	(443.807,62)
Receitas Financeiras	768.450,02
(=) Resultado Operacional	778.788
(+/-) Receitas / Despesas Não Operacionais	
Receitas Não-Operacionais	-
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	-
Perda/ Ganho com alienação de bem do ativo imobilizado	-
Recuperação de despesas	-
Provisão IRPJ/CSLL diferidos	-
Outras Despesas Não-Operacionais	(16.183,26)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	762.605
Provisão IRPJ/CSLL	-
Lucro/Prejuízo do período	762.605

ESTEFANE TOPANOTTI
TEIXEIRA:02048991920

Assinado de forma digital por
ESTEFANE TOPANOTTI
TEIXEIRA:02048991920
Data: 2022.01.22 20:14:36 -03'00'

ESTEFANE TOPANOTTI TEIXEIRA
(Sócio Administrador)
CPF: 020.489.919-20

SUSANA
MOTA:76923398991

Assinado de forma digital por
SUSANA MOTA:76923398991
Data: 2022.01.22 20:15:06 -03'00'

SUSANA MOTA
(Contadora)
CRC/SC - 030254/O-0